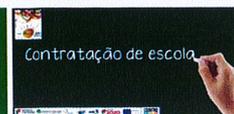




Aviso n.º 10 | CE10

Ano Escolar 2024/2025

(Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor)



Direção-Geral da
Administração Escolar

REPÚBLICA
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E INOVAÇÃO

Cesário António Gonçalves da Silva, diretor do Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente, informa que se encontra aberto, na respetiva aplicação informática *online*, gerida pela Direção Geral de Administração Escolar (DGAE), procedimento de seleção nos termos do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor e demais legislação, relativamente à CONTRATAÇÃO DE ESCOLA, para 1 (um) contrato de TÉCNICO ESPECIALIZADO a prestar na Escola Secundária Eng. Acácio Calazans Duarte, com os critérios a seguir indicados e também publicados na aplicação de concursos gerida pela DGAE (cuja informação prevalece sobre a que aqui é prestada).

1 HORÁRIOS A CONCURSO

n.º horário (aplicação da DGAE)	Curso(s)	n.º horas semanais letivas	Disciplina(s)/projeto(s)	Duração do contrato
34	Técnico Especializado para outras funções: Outros	35	TORVC - Centro Qualifica	Temporário

2 CRITÉRIO GERAL DE ADMISSÃO

Serão admitidos a concurso apenas os candidatos com Licenciatura/Mestrado em Psicologia, ou Licenciatura/Mestrado em Ciências de Educação. Poderá ser considerada outra formação inicial, desde que o candidato seja portador de experiência igual ou superior a um ano na área relacionada com o desempenho das funções de técnico ORVC a que se candidata.

3 PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

Nos termos legais, a seleção será operada pela ordenação decrescente dos candidatos numa listagem final. O valor numérico a considerar para cada candidato na listagem final será a soma dos seguintes critérios:

- A) avaliação do portefólio (ponderação de 30%),
- B) entrevista de avaliação de competências (ponderação de 35%)
- C) número de anos de experiência profissional na área (ponderação de 35%)

4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Crítérios de seleção de acordo com o ponto 11 do art. 39º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor:

- a) A avaliação do portefólio com uma ponderação de 30 %;
- b) Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35 %;
- c) Número de anos de experiência profissional na área, com uma ponderação de 35 %

TOTAL DE PONTOS – 100 PONTOS		
CRITÉRIO : AVALIAÇÃO DO PORTFÓLIO		
PONDERAÇÃO DO CRITÉRIO : 30 pontos		
Habilitação académica	N.º de pontos igual à classificação académica de Licenciatura (pré Bolonha) ou Mestrado Integrado	
Formação acrescida (só pontua uma vez)	Pós-graduação na área da formação requerida para o desempenho das funções	2 pontos
	Mestrado na área da formação requerida	3 pontos
Certificado de Aptidão Pedagógica CAP / Certificado de Competências CCP	Sim	2 pontos
	Não	0 pontos
Formação Profissional relacionada com a área de desempenho das funções a que se candidata, realizada nos últimos 5 anos	Entre 1 e 24 horas de formação	1 ponto
	Entre 25 e 49 horas de formação	2 pontos
	Entre 50 e 74 horas de formação	3 pontos
	Entre 75 e 99 horas de formação	4 pontos
	Maior ou igual a 100 horas de formação	5 pontos
CRITÉRIO : EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
PONDERAÇÃO DO CRITÉRIO : 35 pontos		

Experiência em contexto CNO, CQEP ou QUALIFICA (máximo 20 pontos)	N.º de dias de experiência profissional relacionada com o desempenho das funções de técnico ORVC a que se candidata.	2 pontos por cada ano de serviço completo, atribuído até às milésimas por conversão dos dias em anos
Coordenação/dinamização de Projetos no âmbito das funções de técnico ORVC desde 2012 (máximo 5 pontos)	Experiência na coordenação/dinamização de projetos no âmbito de <i>técnico ORVC</i> em CQEP ou QUALIFICA.	1 ponto por cada ano/projeto, atribuído até às milésimas por conversão dos dias em anos
Experiência profissional fora do âmbito CNO, CQEP ou QUALIFICA (máximo 10 pontos)	N.º de dias de experiência profissional fora do âmbito CNO, CQEP ou QUALIFICA em áreas relacionadas com a educação e formação de adultos, metodologias de informação, orientação e acompanhamento de jovens e adultos e metodologias de trabalho adequadas a pessoas com deficiência ou incapacidade.	1 ponto por cada ano, atribuído até às milésimas por conversão dos dias em anos, em período não coincidente com o indicado em Experiência em contexto CNO, CQEP ou QUALIFICA
CRITÉRIO : ENTREVISTA		
PONDERAÇÃO DO CRITÉRIO : 35 pontos		
Conhecimentos e capacidades profissionais revelados no contexto da função de técnico ORVC	Capacitação para implementação de atividades. Funções desempenhadas e participação/dinamização em projetos relacionados com o exercício da atividade.	máximo 15 pontos
Análise do conhecimento do território, das modalidades formativas para jovens e adultos, da oferta educativa e formativa do agrupamento e da capacidade para a implementação de projetos no âmbito do QUALIFICA	Demonstração de conhecimento sobre o território, sobre a organização e funcionamento do agrupamento, oferta educativa e formativa para jovens e adultos. Competências relacionadas com a capacidade para a implementação de projetos no âmbito do Centro QUALIFICA.	máximo 10 pontos
Capacidade de comunicação e relação interpessoal	Avaliação da competência dos candidatos em saber expressar-se de forma clara e objetiva bem como a capacidade de argumentação e motivação para a função.	máximo 10 pontos

5 OPERACIONALIZAÇÃO DA SELEÇÃO

O envio do portefólio, obrigatório para todos os candidatos deverá ser enviado para o seguinte endereço eletrónico: geral@age-mgpoente.pt

O tempo de formação e a experiência em escolas serão convertidos em valores através da divisão dos totais expressos em dias por 365 ou dos expressos em horas por 5 e depois por 365 (resultado arredondado à milésima).

As diferentes listas de seriação serão divulgadas no seguinte endereço eletrónico <http://age-mgpoente.pt/>.

6 FATOR DE DESEMPATE

Em caso de igualdade será selecionado o candidato de acordo com o estabelecido no art.º 12º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.

7 JURÍ

O processo de seleção será efetuado por um júri, a nomear pelo diretor do Agrupamento e terá a seguinte composição:

- a) subdiretor, o qual preside;
- b) adjunta do diretor (1º vogal);
- b) adjunta do diretor (2º vogal);

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º Vogal efetivo.



8 REGRAS DE EXCLUSÃO

Não possuir a habilitação académica requerida para o desempenho da função de Técnico Especializado.

A não comprovação de todas as declarações prestadas no presente processo de candidatura.

A prestação de declarações não correspondentes aos factos.

A não apresentação do portefólio.

Não comparecer à entrevista quando convocado para a mesma.

9 OPERACIONALIZAÇÃO DO PROCESSO

O procedimento de análise das candidaturas e elaboração da lista final de seriação ocorrerá até ao prazo máximo de 5 dias úteis.

10 SELEÇÃO

A seleção dos candidatos é feita através da aplicação eletrónica da Direção-Geral da Administração Escolar, no prazo de 1 dia útil.

11 ACEITAÇÃO

Após a seleção o(s) docente(s) colocado(s) devem aceder à aplicação e proceder à aceitação da colocação na aplicação eletrónica no prazo de 48 horas úteis, correspondentes aos dois primeiros dias úteis após a publicitação da colocação.

Caso os candidatos não cumpram este dever, findo o prazo, considera-se uma “Não Aceitação” aplicando-se a penalização prevista na alínea a) e c) do art.º 18º do Decreto-Lei n.º 132/2012, na redação em vigor.

12 APRESENTAÇÃO

A apresentação do(s) docente(s) é efetuada no prazo de 48 horas, correspondentes aos dois primeiros dias úteis após a respetiva colocação na escola sede do agrupamento de escolas.

A apresentação deve ser registada eletronicamente pela escola.

No caso de a aceitação não ter sido feita eletronicamente, pelo candidato selecionado, a apresentação não pode ser declarada pela escola.

ESCOLA SEDE

Escola Secundária Engº Acácio Calazans Duarte

Morada: Rua Professor Alberto Nery Capucho

Apartado 385

2430 – 231 Marinha Grande

Telefone: 244575140

Email: geral@age-mgpoente.pt | ag.escolasmarinhagrandepoente@gmail.com

13 O não cumprimento dos prazos referidos nos números anteriores determina a anulação da colocação.

Marinha Grande, 10 de janeiro de 2025

O Diretor



(Cesário António Gonçalves da Silva)

